

## 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central – SP

**EDITAL DE LEILÃO ÚNICO** dos bens das **Falidas TRILHA DA AVENTURA COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.641.627/0001-70; **FREE CATS COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.249.851/0001-47; e **ANSELMO TADEU BUGATTI JUNIOR ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.954.015/0001-02, **na pessoa da Administradora Judicial ALA CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO EIRELLI- EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.189.361/0001-96. O **Dr. Paulo Furtado de Oliveira Filho**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de Leilão Único dos bens móveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, ajuizada por **TRILHA DA AVENTURA COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA - processo nº 0034162-61.2013.8.26.0100 – controle nº 141/2013**, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DOS BENS MÓVEIS** - Os bens móveis serão vendidos no estado em que se encontram. E o arrematante ficará com o encargo de depositário dos bens. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apreçados. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar os bens deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda dos bens autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O **Leilão Único** terá início no **dia 17/02/2020 às 11:00h** e se encerrará **dia 18/03/2020 a partir das 11:00h sucessivamente com intervalo de 30 segundos para cada lote**, onde serão aceitos lances a partir de **60% (sessenta por cento)** do valor de avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), ou de viva voz no dia do encerramento do leilão a partir das 10:00 horas no Auditório localizado na Alameda Santos, nº 787, 13º andar, conjunto 132 – Jd. Paulista – São Paulo/SP, em igualdade de condições. **DOS DÉBITOS** - Os bens móveis serão apreçados sem quaisquer ônus, os quais serão de responsabilidade das massas falidas, exceto se o arrematante for: I - sócio das sociedades falidas, ou sociedade controlada pelos falidos; II - parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, dos falidos ou de sócio das sociedades falidas; III - identificado como agente dos falidos com o objetivo de fraudar a sucessão. Parágrafo Único: Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados. **DA CAUÇÃO** – O arrematante deverá depositar 10% (dez) por cento do valor da arrematação no prazo de 24h (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão para garantia do Juízo, e tal valor será abatido do saldo remanescente da arrematação para quitação do preço após o deferimento do lance pelo Juízo responsável. No caso de indeferimento do lance, o valor depositado poderá ser levantando integralmente pelo arrematante. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o deferimento do lance, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos

serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br).** A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei 11.101/05 e o Provimento CSM nº 1625/2009, e no que couber, o CPC e o *caput* do artigo 335, do CP. **RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS:** **LOTE Nº 01:** 06 Manequins infantis. **Valor da Avaliação do Lote 01: R\$ 300,00 (trezentos reais) para julho de 2016.** **LOTE Nº 02:** 04 Manequins adultos masculinos. **Valor da Avaliação do Lote 02: R\$ 200,00 (duzentos reais) para julho de 2016.** **LOTE Nº 04:** 10 Corpos de roupa para mostruário de biquínis. **Valor da Avaliação do Lote 04: R\$ 500,00 (quinhentos reais) para julho de 2016.** **LOTE Nº 05:** 15 Suportes de bolsas. **Valor da Avaliação do Lote 05: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para julho de 2016.** **LOTE Nº 06:** 15 Suportes de bonés. **Valor da Avaliação do Lote 06: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para julho de 2016.** **LOTE Nº 07:** 60 Cabides de ferro. **Valor da Avaliação do Lote 07: R\$ 60,00 (sessenta reais) para julho de 2016.** **LOTE Nº 10:** 05 Sacos com plaquetas com a marca Yatti. **Valor da Avaliação do Lote 10: R\$ 80,00 (oitenta reais) para julho de 2016.** **LOTE Nº 11:** 02 Balcões de atendimento - caixa, em madeira. **Valor da Avaliação do Lote 11: R\$ 200,00 (duzentos reais) para julho de 2016.** **LOTE Nº 12:** 04 Espelhos para provador. **Valor da Avaliação do Lote 12: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para julho de 2016.** **LOTE Nº 13:** 02 Bases de madeira para manequins. **Valor da Avaliação do Lote 13: R\$ 30,00 (trinta reais) para julho de 2016.** **LOTE Nº 15:** 241 Tops-sutiãs de biquíni em diversos números e cores. **Valor da Avaliação do Lote 15: R\$ 2.410,00 (dois mil, quatrocentos e dez reais) para julho de 2016.** **LOTE Nº 16:** 796 Tangas/calcinhas de biquíni em diversos números e cores. **Valor da Avaliação do Lote 16: R\$ 7.960,00 (sete mil, novecentos e sessenta reais) para julho de 2016.** **LOTE Nº 17:** 66 Maiôs em diversos números e cores. **Valor da Avaliação do Lote 17: R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) para julho de 2016.** **LOTE Nº 18:** 42 Sungas em diversos números e cores. **Valor da Avaliação do Lote 18: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) para julho de 2016.** **LOTE Nº 19:** 35 Saídas de praia em diversos números e cores. **Valor da Avaliação do Lote 19: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para julho de 2016.** **LOTE Nº 20:** 11 Tops de ginásticas. **Valor da Avaliação do Lote 20: R\$ 110,00 (cento e dez reais) para julho de 2016.** **LOTE Nº 21:** 25 Blusas femininas. **Valor da Avaliação do Lote 21: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para julho de 2016.** **LOTE Nº 22:** 02 Chinelos. **Valor da Avaliação do Lote 22: R\$ 20,00 (vinte reais) para julho de 2016.** **LOTE Nº 23:** 18 Calças de ginástica em diversos números e cores. **Valor da Avaliação do Lote 23: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) para julho de 2016.** **LOTE Nº 24:** 09 Chapéus femininos. **Valor da Avaliação do Lote 24: R\$ 90,00 (noventa reais) para julho de 2016.** **LOTE Nº 25:** 08 Meias. **Valor da Avaliação do Lote 25: R\$ 40,00 (quarenta reais) para julho de 2016.** **LOTE Nº 26:** 03 Shorts femininos. **Valor da Avaliação do Lote 26: R\$ 30,00 (trinta reais) para julho de 2016.** **LOTE Nº 27:** 01 Biquíni infantil. **Valor da Avaliação do Lote 27: R\$ 10,00 (dez reais) para julho de 2016.** **LOTE Nº 28:** 12 Bolsas. **Valor da Avaliação do Lote 28: R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para julho de 2016.** **LOTE Nº 29:** 01 Noze clip de natação. **Valor da Avaliação do Lote 29: R\$ 10,00 (dez reais) para julho de 2016.** **LOTE Nº 30:** 97 Toucas para natação. **Valor da Avaliação do Lote 30: R\$ 970,00 (novecentos e setenta reais) para julho de 2016.** **LOTE Nº 31:** 93 Óculos de natação. **Valor da Avaliação do Lote 31: R\$ 1.160,00 (hum mil, cento e sessenta reais) para julho de 2016.** **LOTE Nº 32:** 41 Produtos ante embaçantes. **Valor da Avaliação do Lote 32: R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais) para julho de 2016.** **LOTE Nº 33:** 29 Sapatilhas de ballet em diversos números. **Valor da Avaliação do Lote 33: R\$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais) para julho de 2016.**

São Paulo, 28 de novembro de 2019.

Eu, \_\_\_\_\_, diretora/escrivã, conferi e subscrevi.

---

**Dr. Paulo Furtado de Oliveira Filho**  
**Juiz de Direito**